



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

I PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL 1.2

A comissão do processo seletivo para juízes leigos, sob a presidência do **Excelentíssimo Senhor Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, faz saber aos interessados que será realizado o **I PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO**, no âmbito dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, nos termos da Lei Complementar n.º 261/2023, bem como da Resolução n.º 174 do CNJ e da Resolução n.º 06, de 27 de fevereiro de 2024, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

O Edital do I Processo Seletivo para a Função de Juiz Leigo no Âmbito dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Amazonas passa a vigorar com a seguinte redação, sendo mantidas inalteradas as demais disposições.

1. DAS VAGAS:

Função	Vagas Oferecidas	Ampla Concorrência	Negros (20%)	Hipossuficientes (10%)	PCD (20%)	Indígenas (3%)
Juiz Leigo	23	9	5	3	5	1

7.2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

7.2.1. Nos termos do artigo 3º da resolução n.º 512, do Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça pode instituir mecanismos de ação afirmativa com o objetivo de garantir o acesso de indígenas para o preenchimento de funções.

7.2.2. O presente processo seletivo visa preencher vaga para função e não é um concurso público.

7.2.3. Por deliberação da Comissão do Processo Seletivo, das vagas destinadas à função de que trata este edital, 3% (três por cento) de seu total serão reservadas aos candidatos indígenas.

7.2.4. Para concorrer às vagas referidas no subitem 7.2., o candidato deverá:

- indicar em sua ficha de inscrição essa condição;
- preencher e assinar o requerimento de autodeclaração para fins de concorrência à reserva de vagas a indígenas, independentemente de o candidato ou candidata residir ou não em terra indígena;
- enviar, via upload no ato de inscrição, o requerimento assinado junto com documento de comprovação do povo, etnia, comunidade ou organização indígena a qual pertença.
- para enviar a documentação referida no item 7.2.4 alínea b e c, deste Edital, o candidato deverá, durante o período de inscrições:
- após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “ENVIO DE DOCUMENTOS” e realizar o envio do requerimento de autodeclaração assinado e demais documentações;
- não será avaliado o documento ilegível e ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;
- não será considerado o documento enviado pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificadas neste Edital.

7.2.4. Os candidatos que se autodeclararem indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das

provas e dos exames.

7.2.5. O candidato ou candidata indígena não será submetido à cláusula de barreira, bastando o alcance de nota 20% (vinte por cento) inferior à nota mínima estabelecida para aprovação de candidatos da ampla concorrência.

7.2.6. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

7.2.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido designado, ficará sujeito à anulação da sua designação após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2.9. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o subitem 7.2.7 poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

7.2.3 Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.2.3.1. Além da reserva que trata o subitem 7.2., os candidatos indígenas poderão optar por concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou hipossuficientes, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.2.3.2. Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos indígenas.

7.2.3.3. Os candidatos indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência e/ou hipossuficientes, convocados concomitantemente para o provimento da função, deverão manifestar opção por uma delas.

7.2.3.4. Na hipótese de que trata o subitem 7.2.3.3., caso os candidatos não se manifestem previamente, serão designados dentro das vagas destinadas aos indígenas.

7.2.3.5. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de indígena, quanto na de deficiente e/ou hipossuficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato indígena, ou optar por esta, na hipótese do subitem 7.3.3., fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência e ou hipossuficiente.

7.2.4. Em caso de desistência ou eliminação de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

7.2.4.1 Na hipótese de não haver candidatos indígena aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

7.2.5. A cada etapa a Comissão do Processo seletivo fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência e listagem dos candidatos indígenas que alcançarem a nota mínima exigida.

7.2.6. A classificação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas aos indígenas obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

7.2.7. Os candidatos podem ser submetidos à banca de heteroidentificação no ato de convocação.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

Onde se lê:

“Enunciados das Turmas Recursais do TJAM.”

Leia-se: “Enunciados do Fórum Permanente do Amazonas de Juizados Especiais – FOAMJE”.

JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA

Onde se lê:

“Enunciados das Turmas Recursais do TJAM.”

Leia-se: “Enunciados do Fórum Permanente do Amazonas de Juizados Especiais – FOAMJE”.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

EVENTOS	DATA PREVISTA
Início das inscrições	10.08.2024
Período de pedido de isenção	10.08.2024 - 18.08.2024
Divulgação do resultado das isenções	23.08.2024
Término das inscrições	25.08.2024
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	26.08.2024
Editais de convocação para a prova objetiva	01.10.2024
Data prevista para a aplicação da primeira etapa	03.11.2024
Data de divulgação do gabarito preliminar	04.11.2024
Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva e apresentação de títulos	05 e 06.11.2024
Data prevista para o resultado dos recursos e gabarito definitivo	12.11.2024
Data prevista para a divulgação do resultado da prova objetiva e da prova de títulos	25.11.2024
Recursos da prova de títulos	26 e 27.12.2024
Resultado final da classificação	3 e 4.12.2024
Homologação do resultado do processo seletivo	09.12.2024

Leia-se:

EVENTOS	DATA PREVISTA
Início das inscrições	10.08.2024
Período de pedido de isenção	10.08.2024 - 18.08.2024
Divulgação do resultado das isenções	23.08.2024
Término das inscrições	25.08.2024
Último dia para pagamento da taxa de inscrições	26.08.2024
Editais de convocação para a prova objetiva	01.10.2024
Data prevista para a aplicação da primeira etapa	03.11.2024
Data de divulgação do gabarito preliminar	04.11.2024
Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva e apresentação de títulos	05 e 06.11.2024
Data prevista para o resultado dos recursos e gabarito definitivo	12.11.2024
Data prevista para a divulgação do resultado da prova objetiva e da prova de títulos	25.11.2024
Recursos da prova de títulos	26 e 27.11.2024
Resultado final da classificação	3 e 4.11.2024
Homologação do resultado do processo seletivo	09.12.2024

Os demais dispositivos permanecem inalterados e em vigência.

FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo para Juízes Leigos do Tribunal de Justiça do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 08/08/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727031** e o código CRC **1C6882BB**.
